

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRAS**1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1. A presente contratação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de MATERIAL MÉDICO, visando suprir as necessidades das unidades que compõem a Rede Municipal de Saúde de Nova Friburgo/RJ, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

1.2.	Requisitante:	Hospital Municipal Raul Sertã; Hospital Maternidade Dr. Mário Dutra de Castro; Atenção Básica; Estratégia de Saúde da Família; Gerência de Saúde Mental Programa Melhor em Casa; Programa DST/HIV/AIDS e Hepatites Virais
1.3.	Fundamentação legal:	Lei Federal nº 14.133/2021, arts. 28 (I), 82, 84, 106 e 107; Decreto Federal nº 11.462/2023; Decretos Municipais aplicáveis
1.4.	Período:	01 (um) ano, prorrogável por igual período, com a renovação do quantitativo inicialmente registrado, conforme descrito nos itens
1.5.	Tipo:	Menor preço por item, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

1.6. O objeto desta licitação é classificado como **bem comum**, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definido em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art 6º da Lei Federal nº 14.133/2021

1.7. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 1746/2022.

1.8. O licitante deverá estar ciente do Convênio ICMS 87/2002 – CONFAZ e do convênio ICMS 162/94 e suas atualizações e regulamentações locais, notadamente a isenção do recolhimento do ICMS aos órgãos da Administração Pública, conforme Acórdão 1025/2015-TCU-Plenário, e aplicá-lo, se cabível, no momento da elaboração da proposta.

1.9. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, **podendo ser prorrogado**, por igual período, **desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, admitida a renovação dos quantitativos inicialmente registrados**, na forma da legislação e dos entendimentos aplicáveis. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida na forma prevista no art. 36.

1.9.1. O contrato **poderá ser prorrogado na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021**, observada, a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários e, quando ultrapassar um exercício financeiro, a compatibilidade com o Plano Plurianual.

1.10. O fornecimento de **material médico** é enquadrado como fornecimento continuado, nos termos do art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de uma necessidade

permanente e ininterrupta da Administração Pública, essencial à manutenção dos serviços de saúde prestados à população, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar nº 004/2026.

- 1.11. A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada por meio de instrumento contratual, nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme previsto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.12. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observadas as hipóteses e condições estabelecidas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.13. Na formalização do contrato ou instrumento equivalente, deverá constar a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos, conforme exigido pela legislação vigente.
- 1.14. Tabela de Itens — Aquisição de Material Médico sob demanda.

COTA EXCLUSIVA					
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO		U/C	QUANTIDADE
1	348807	Abaixador de Língua – tipo espátula, em madeira, bordas arredondadas, sem rebarbas e com superfície lisa. Descartável; não estéril. Medidas aproximadas: 14cm x 1,5cm x 2mm Pacote c/ 100 Unid.		PACOTE	2.273
2	279726	Algodão hidrófilo, 100% puro, branco; formato bola, pacote, com o mínimo, 100g		UNIDADE	411
3	283964	Aparelho de Barbear - Descartável, lâmina dupla em aço inox, cabo plástico		UNIDADE	8.856
4	444609	Atadura Gessada 10 Cm x 3 m – Caixa c/ 20 Unid		CAIXA	600
5	444613	Atadura Gessada 15 Cm x 3 m – Caixa c/ 20 Unid		CAIXA	660
6	267034	Barra De Erich - Pacote c/ 1 Metro		PACOTE	24
7	260697	Bateria de lítio de 1.5 V - LR 41; para uso em termômetro clínico digital		UNIDADE	366
8	374230	Capa para intensificador de imagens. Fabricada em polietileno transparente, descartável, estéril, medindo 110 x 160cm, em forma de envelope, com acessórios para fixação e abertura asséptica.		UNIDADE	780

9	477402	Capa protetora para microscópio cirúrgico - fabricada em filme plástico de polietileno, com visor para lente do microscópio, elásticos e fitas adesivas para fixação, estéril e descartável, dimensões aproximadas: 12,5 x 250cm.	UNIDADE	780
10	300346	Capa protetora para vídeo cirurgia -, Material externo plástico translúcido, tipo impermeável, medindo 12,5 x 250cm; descartável, estéril; em forma tubular.	UNIDADE	10.800
11	474765	Colar Cervical Pediátrico – confeccionado em polietileno de alta densidade, espessura mínima de 2mm. Revestido com espuma macia tipo EVA. Fechamento com velcro, seguindo padrão de cores universal para identificação de tamanho. Abertura frontal para palpação de pulso carotídeo e acesso à traqueia; abertura na parte posterior permitindo palpação e ventilação da nuca. Demais medidas, aproximadas: Circunferência 34 a 46cm altura anterior 7,5cm e altura posterior 12,5cm	UNIDADE	12
12	457357	Colar Cervical Tamanho G Confeccionado em polietileno de alta densidade, espessura mínima de 2mm, revestido com espuma macia tipo EVA Fechamento com velcro, seguindo padrão de cores universal para identificação de tamanho. Abertura frontal para palpação de pulso carotídeo e acesso à traqueia; abertura na parte posterior permitindo palpação e ventilação da nuca. Demais medidas, aproximadas: Circunferência 40 a 56cm; altura anterior 13,5cm. e altura posterior 14 cm	UNIDADE	12

13	457358	Colar Cervical Tamanho M Confeccionado em polietileno de alta densidade, espessura mínima de 2mm, revestido com espuma macia tipo EVA Fechamento com velcro, seguindo padrão de cores universal para identificação de tamanho. Abertura frontal para palpação de pulso carotídeo e acesso à traqueia; abertura na parte posterior permitindo palpação e ventilação da nuca. Demais medidas, aproximadas: Circunferência 40 a 56cm; Altura anterior 12cm e altura posterior 13,5 cm	UNIDADE	24
14	457359	Colar Cervical Tamanho P Confeccionado em polietileno de alta densidade, espessura mínima de 2mm, revestido com espuma macia tipo EVA Fechamento com velcro, seguindo padrão de cores universal para identificação de tamanho. Abertura frontal para palpação de pulso carotídeo e acesso à traqueia; abertura na parte posterior permitindo palpação e ventilação da nuca. Demais medidas, aproximadas: Circunferência 40 a 56cm; altura anterior 10,5cm e altura posterior 13cm	UNIDADE	12
15	619195	COLETOR DE URINA ABERTO INFANTIL, NÃO ESTERIL. Aplicação: coletar diurese. Material: saco plástico transparente atóxico resistente e maleável, Tamanho/Capacidade de 100ml. Características adicionais: sistema aberto, descartável, unissex, com graduação de 10ml em 10ml, com abertura abaulada na parte superior do coletor, acima da coluna de graduação medindo aproximadamente 2,5 x 4,0cm, parte adesiva não se desprenda do coletor, não deixe resíduos na pele, proteção do adesivo desprenda com facilidade da parte aderente do coletor,	UNIDADE	2.646



		local para identificação do paciente, não estéril. Apresentação: embalagem individual. Unidade de Estoque: unidade(un)		
16	419377	Coletor de Urina Sistema Fechado - Antirrefluxo – 2000ml - Clamp no tubo extensor para vedação e no tubo de saída para desmame. Alça de sustentação para fixação no leito. Bolsa coletora em PVC flexível, dupla face, transparente, graduada e com identificação para o paciente; tubo de saída centralizado e verticalizado, com proteção e acomodação do tubo, conector adaptado para sondas Foley. Estéril	UNIDADE	11.800
17	460850	Coletor de urina, confeccionado em plástico; graduado; sistema aberto, capacidade: cerca de 1200 ml. Não estéril, descartável	UNIDADE	10.024
18	272858	Compressa neurocirurgia, Material: Algodão Prensado c/ elemento radiopaco aproximadamente 25x76mm Componente C/ Cordão Identificador. Esterilidade: Estéril Uso Único	UNIDADE	600
19	272861	Compressa neurocirurgia, Material: Algodão Prensado c/ elemento radiopaco aproximadamente 13x76mm Componente C/ Cordão Identificador. Esterilidade: Estéril Uso Único Embalagem Individual	UNIDADE	600
20	369313	Conjunto Drenagem Tórax Componentes: Frasco Pvc Rígido transparente. Tampa Rosca C/3vias Aplicação: Conector Dreno-Tubo Volume: 1.000 ML Graduação: Bureta 100ml Graduada De 50 Em 50ml	UNIDADE	504

		Características Adicionais: Tubo Extensor Silicone, Pinça Clamp 1,20m. Estéril. Descartável		
21	324725	Conjunto Drenagem Tórax Componentes: Frasco Pvc Rígido transparente. Tampa Rosca C/3vias Aplicação: Conector Dreno-Tubo Volume: 500 ML Graduação: Bureta 100ml Graduado De 10 Em 10 Características Adicionais: Tubo Extensor Pvc C/ Pinça Clamp Adicionais: Suporte Fixação No Leito Uso: Estéril. Descartável	UNIDADE	504
22	423239	Conjunto Drenagem Tórax Componentes: Sistema Fechado Dupla Câmara Aplicação: Pleural E Mediastinal Volume: 2000 ML Graduação De 50 Em 50ml. Características Adicionais: Vácuo, Controle Sucção à Seco Adicionais: 2 Tubos Em Pvc, Mola Antidobra Acessórios: Desconexão Rápida, Gancho P/ Fixação. Estéril. Descartável	UNIDADE	408
23	239180	Curativo Filme Transparente Estéril IV; 9cm X 10cm	UNIDADE	16.260
24	406675	Curativo não aderente com Petrolato; 7 a 8cm x 20cm (no mínimo) – estéril – uso único	UNIDADE	1.800
25	398569	Dispositivo incontinência urinária, componentes: tubo plástico transparente; adaptador e coletor; descartável, atóxico. Tamanho médio	UNIDADE	2.436
26	463020	Eletrodo Alça Bolinha (Coagulação 4mm)	UNIDADE	12
27	463019	Eletrodo Alça para Cautério de Alta Frequência – Meia Lua – 1cm x 1cm	UNIDADE	12
28	463019	Eletrodo Alça para Cautério de Alta Frequência – Quadrada – 1,0 x 1,0	UNIDADE	12
29	463019	Eletrodo Alça para Cautério de Alta Frequência – Retangular – 1,0 x 1,5	UNIDADE	12

30	461243	Eletrodo descartável monitor cardíaco. Com gel para fixação; hipoalérgico; adulto; uso único – PACOTE COM 50	PACOTE	4.404
31	440890	Eletrodo descartável monitor cardíaco. Com gel para fixação; hipoalérgico; neonatal; uso único	UNIDADE	144
32	461258	Eletrodo Precordial adulto, completo com pera em silicone - preto	UNIDADE	78
33	461259	Eletrodo Precordial infantil, completo com pera em silicone - preto	UNIDADE	15
34	406274	Escova Endocervical + Espátula de Ayres Estéril (conjunto)	UNIDADE	24.780
35	438997	Espéculo vaginal - Tamanho grande; descartável. Produzido em poliestireno. Dispositivo de abertura: parafuso borboleta. Medidas aproximadas: eixo longitudinal da valva 110mm – proximal de 29mm e distal 32mm	UNIDADE	3.348
36	438999	Espéculo vaginal - Tamanho Pequeno; descartável. Produzido em poliestireno. Dispositivo de abertura: parafuso borboleta. Medidas aproximadas: eixo da valva 80mm – largura perpendicular proximal e distal de 22mm	UNIDADE	6.044
37	438998	Espéculo vaginal – Tamanho Médio; descartável. Produzido em poliestireno. Dispositivo de abertura: parafuso borboleta. Medidas aproximadas: eixo longitudinal da valva 95mm – proximal de 25mm e distal 28mm	UNIDADE	18.588

38	479759	Espéculo Vaginal. Material: Geralmente em poliestireno cristal ou polietileno, atóxico. Tipo: Vaginal, descartável, estéril. Aplicação: Específico para uso em procedimentos de CAF (Cirurgia de Alta Frequência) ou para coleta de material para exame preventivo (Papanicolau), com duto aspirador de vapores/fumaça. Características Adicionais: Com duto/cânula de aspiração (pode ter 3 orifícios ao longo do eixo). Parafuso (tipo borboleta) ou sistema de travamento acoplado para fixação da abertura. Superfície lisa, sem rebarbas. Tamanho Médio Embalagem: Individual, tipo blister ou PGC (Papel Grau Cirúrgico), que garanta a integridade e esterilidade do produto até o uso. Esterilidade: Estéril, por óxido de etileno ou outro método validado. Registro ANVISA: O produto deve possuir registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), com número e data de validade a serem apresentados pelo fornecedor no ato da licitação.	UNIDADE	600
39	431231	Esponja Gelatinosa Absorvível Hemostática 70x50x10mm	UNIDADE	480
40	458439	Extensor em PVC Cristal. Flexível, siliconado, para oxigênio. Conector graduado. Medida: cerca de 2 metros. Atóxico. Estéril. Descartável	UNIDADE	25.416
41	458440	Extensor em PVC Cristal. Flexível, siliconado, para oxigênio. Conector graduado. Medida: cerca de 4 metros. Atóxico. Estéril. Descartável.	UNIDADE	3.600
42	477510	Faixa de Smarch 10cmx2mx0,6mm.	UNIDADE	120
43	477513	Faixa de Smarch 15cmx2mx0,45mm.	UNIDADE	180
44	477512	Faixa de Smarch 20cmx2mx0,5mm.	UNIDADE	120



45	128805	Fixador Citológico 100ml, com válvula atomizadora (sistema Spray)	UNIDADE	2.104
46	443871	Formol Líquido 37%	LITRO	638
47	438390	Frasco Coletor P/ Vias Aéreas Material: Plástico Transparente Capacidade: Aproximadamente 500 ml. Tampa rosqueável Componentes: 2 Vias. C/ Conector, Corta-Fluxo e Alça. Graduado. Descartável. Embalagem Individual	UNIDADE	840
48	395534	Frasco para água ou dieta enteral, transparente, não estéril. Com tampa de rosca e obturador e medidas laterais. Graduação de 10 em 10ml. Material: polietileno. Capacidade 500ml. Produto isento de bisfenol A. O produto é embalado em embalagem BOPP (polipropileno biorientado), contendo uma unidade do produto por embalagem	UNIDADE	1.800
49	438973	Gel condutor para eletrocardiograma de alta condutividade – frasco com 100g.	UNIDADE	3.336
50	438929	Gel condutor para ultrassonografia de alta condutividade – frasco com 100g.	UNIDADE	3.600
51	269974	Glicerina bidestilada 75%	LITRO	9
52	428629	Granulado Absorvente de Co ² / Cal Sodada - 5L	GALÃO	120
53	434795	Hastes Flexíveis de Algodão – Embalagem com 100 unidades	PACOTE	1.419
54	442461	Histerômetro - dilatador descartável, fabricado em polímero, com escala métrica em cm. Estéril. Descartável. Embalagem individual	UNIDADE	144
55	457199	Injetor p/ esclerose de varizes 23 gauges - 203cm	UNIDADE	24
56	469638	Kit tala aramada para imobilização - composto por 04 peças, confeccionadas em tela aramada, maleável, cobertas com EVA (4mm); Colorido nas cores padrão para facilitar a identificação do tamanho.	UNIDADE	120
57	301510	Lâmina de Bisturi Nº 11 –	CAIXA	120

		Caixa c/ 100 Unidades			
58	439897	Lâmina De Bisturi Nº 15 – Caixa c/ 100 Unidades		CAIXA	881
59	359577	Lâmina De Bisturi Nº 21 – Caixa c/ 100 Unidades		CAIXA	937
60	440103	Lâmina De Bisturi Nº 22 – Caixa c/ 100 Unidades		CAIXA	156
61	613061	Lâmina descartável para Tricotomizador cirúrgico compatível com a Tricotomizador MedPEX- Referência SC002.		UNIDADE	100
62	412834	Lençol de papel 70 cm x 50m confeccionado em 100% de fibras naturais não transgênicas.		UNIDADE	1.986
63	375935	Malha Tubular 10cmx10m		UNIDADE	528
64	450334	Malha Tubular 12cmx15m		UNIDADE	528
65	460139	Malha tubular 15cmx25m.		UNIDADE	480
66	460138	Papel para ultrassom UPP- 110S tam.110mm X 20m tipo I normal (compatível com aparelho Vídeo Graphic Printer-Sony Modelo UP- 897MD) BOBINA		UNIDADE	180
67	354096	Papel termossensível para cardiotocografia: bloco sanfonado 150 folhas, dimensões da folha: 156X100mm (compatível com aparelho Kolplast)		UNIDADE	240
68	430827	Papel termossensível para ECG 80mm X 30m		UNIDADE	685
69	298538	Papel termossensível reticulado, tamanho 216x30mm, bobina A4 milimetrada (compatível com aparelho de ECG da Bionet)		UNIDADE	2.574
70	432007	Papel compatível com cardioversor DF8 Prolife		rolo	6
71	466811	Pera uso médico, para insuflação esfigmomanômetro – confeccionada em látex natural, tamanho único; com válvula de metal. Reutilizável		UNIDADE	87
72	467874	Pinça de Cherron Estéril Descartável		UNIDADE	2.400
73	466811	Porta lâminas capacidade 3 lâminas - fabricado em polipropileno (PP); Utilizado em transporte e armazenamento de processos histológicos e citológicos; cuba vertical com ranhuras; Tampa com trava de rosca.		UNIDADE	6.900

74	619131	Pote coletor, sem pá, graduado, transparente, tampa rosqueável. Estéril. Uso em lactário. Capacidade 80 ml. Pacote c/100 unidades, embalados individualmente.	PACOTE	250
75	332814	Preservativo masculino para exames de ultrassonografia. Fabricado em látex, comprimento mínimo: 16 cm, com aproximadamente 4,40 cm (largura) e espessura mínima: 0,045 mm, sem lubrificante.	UNIDADE	5.856
76	436312	Saco para cadáver grande – 90cm x 220cm, fabricado em polietileno de baixa densidade (PEBD) com sistema de fechamento tipo zíper.	UNIDADE	3.612
77	412639	Saco para cadáver pequeno – 50cm x 100cm, fabricado em polietileno de baixa densidade (PEBD) com sistema de fechamento tipo zíper.	UNIDADE	60
78	271597	Serra de Gigli, tamanho: 40cm	UNIDADE	300
79	332184	Suporte para caixa coletora de material perfurocortante capacidade 13 litros; confeccionado em aço, com acabamento em pintura epóxi branca	UNIDADE	461
80	469638	Tala metálica, para imobilização de membros. Confeccionada em alumínio e espuma antialérgica. Medida: 12mm x 18cm. Não estéril. Descartável. Pacote 12 unidades	PACOTE	120
81	435030	Tela Cirúrgica – Tela protésica 100% polipropileno, medida aproximada 15 x 15cm	UNIDADE	900
82	476575	Tela Cirúrgica – Tela protésica 100% polipropileno, medida aproximada 25 x 35cm	UNIDADE	150
83	435028	Tela Cirúrgica – Tela protésica 100% polipropileno, medida aproximada 30 x 30cm	UNIDADE	150
84	452246	Termômetro Clínico Digital, memória da última medição, 100% resistente a água e bateria de longa duração (substituível)	UNIDADE	907

85	452247	Termômetro Digital de Testa Infravermelho, sem contato com a pele Função: Medição da Temperatura Corpórea, Ambientes e Superfícies Alarme de Febre	UNIDADE	25
86	476575	Torneira de 3 vias (tree way)	UNIDADE	9.000
87	474168	Tubo de Látex Nº 200 - extensão em silicone - 15 metros	UNIDADE	54
COTA PRINCIPAL				
88	279726	Algodão Hidrófilo, 100% puro, formato de rolo 500g;	UNIDADE	6.280
90	448249	Algodão Ortopédico 15cm x 1,8m – Confeccionado em fibras 100% algodão cru, transformadas em rolos de mantas uniformes. Sem Impurezas e Farpas. Pacote com 12 unidades.	PACOTE	6.721
92	444355	Atadura de Crepom - 10cm x 1,80m em repouso; 4,5m esticada; 13 fios/cm²; 100% algodão; alta resistência. Pacote com 12 unidades.	PACOTE	18.804
94	444371	Atadura de Crepom - 20cm x 1,80m em repouso; 4,5m esticada - 13 fios/cm²; 100% algodão; alta resistência. Pacote com 12 unidades.	PACOTE	15.701
96	444375	Atadura de Crepom - 30cm x 1,80m em repouso; 4,5m esticada - 13 fios/cm²; 100% algodão; alta resistência. Pacote com 12 unidades.	PACOTE	13.160
98	444614	Atadura Gessada 20 Cm x 4 m – Caixa c/ 20 Unid	CAIXA	468
100	411520	Bandagem flexível de gaze branca, confeccionada em poliéster e algodão, impregnada com pasta de óxido de zinco, acácia, glicerina, óleo de rícino e vaselina, tamanho aproximado 10,2cm x 9,14cm	UNIDADE	14.915
102	428386	Caixa Coletora de Material Perfurocortante, capacidade 13 litros	UNIDADE	20.478

104	435591	Caneta para Eletrobisturi (Caneta Eletrocirúrgica) Material polímero, monopolar, com comando manual, universal, e conector padrão de 3 pinos compatível com o bisturi elétrico. Eletrodo faca em aço inox com cobertura em teflon (anti aderente). Com cabo fixo de comprimento de 3m. Estéril. Descartável. Embalagem Individual. Com registro na ANVISA/MS.	UNIDADE	5.965
106	436825	Curativo de Alginato de Calcio 10cmx10cm. Pacote c/10 unid	PACOTE	5.175
108	406843	Curativo de Hidrocoloide estéril regular; 10cm x10cm. Pacote c/ 5 unid	PACOTE	4.806
110	446603	Esparadrapo impermeável composto por tecido 100% algodão, tratado com resinas acrílicas, adesivo à base de óxido de zinco, borracha natural e resinas. Em rolo, com capa. Medida: 10cm x 4,5m	UNIDADE	14.192
112	350646	Fita adesiva hospitalar; crepada, branca; mono face; multiuso. Em rolo, com capa. Medida: 19 mm x 50m,	UNIDADE	16.257
114	437882	Fita hospitalar, microporosa, transparente; hipoalergênica. Em rolo, com capa. Medida: 5cm x 4,5m	UNIDADE	13.400
116	438973	Frasco Coletor P/ Vias Aéreas Material: Plástico Transparente Capacidade: Aproximadamente 3500ml. Tampa rosqueável. Componentes: 2 Vias. C/ Conector; Corta-Fluxo e Alça. Graduado. Descartável. Embalagem Individual	UNIDADE	1.800
118	459259	Placa Eletrocirúrgica – Placa de espuma, adesiva, impermeável, descartável. Modelo: horizontal bipartida com gel condutor. Tamanho universal para pacientes adultos e pediátricos. Sem cabo e com compatibilidade com bisturi elétrico. Com registro ANVISA/MS.	UNIDADE	5.472

120	462497	Compressa CIRÚRGICA, cerca de 30x30cm, confeccionada em tecido de algodão, com 4 camadas, costura reforçada nos cantos; cadaço c/ 30 cm de comprimento com elemento radiopaco. Uso único. Estéril. (Embalado em material que garanta a integridade do produto). Pacote com 05 unidades.	PACOTE	22.643
122	462497	Compressa CIRÚRGICA, cerca de 45x50cm, confeccionada em tecido de algodão, com 04 camadas; costura reforçada nos cantos; cadaço c/ 30 cm de comprimento com elemento radiopaco. Uso único. Não estéril (embalado em material que garanta a integridade do produto). Pacote com 50 unidades	PACOTE	4.094
124	450524	Compressa para banho no leito, medindo 35cm x 45cm, confeccionada em tecido quádruplo sobreposto; 100% algodão, alta absorção; tecido com amarração e costura. Uso único. Não estéril. (Embalado em material que garanta a integridade do produto). Pacote com 50 unidades.	PACOTE	3.036
126	438390	Gaze cortada 7,5 x 7,5 cm ESTÉRIL 13 fios. Pacote c/ 10 unidades	PACOTE	335.400
128	369313	Gaze cortada 7,5 x 7,5 cm NÃO ESTÉRIL 13 fios. Pacote c/ 500 unidades	PACOTE	70.798
130	444199	Gaze tipo queijo, 100% algodão, isenta de impurezas, 9 fios/cm², 8 dobras, tamanho 91cm x 91m, acondicionada em embalagem plástica individual	UNIDADE	2.610
COTA RESERVADA				
89	279726	Algodão Hidrófilo, 100% puro, formato de rolo 500g;	UNIDADE	2.093
91	448249	Algodão Ortopédico 15cm x 1,8m – Confeccionado em fibras 100% algodão cru, transformadas em rolos de mantas uniformes. Sem Impurezas e Farpas. Pacote	PACOTE	2.231

		com 12 unidades.			
93	444355	Atadura de Crepom - 10cm x 1,80m em repouso; 4,5m esticada; 13 fios/cm²; 100% algodão; alta resistência. Pacote com 12 unidades.		PACOTE	6.268
95	444371	Atadura de Crepom - 20cm x 1,80m em repouso; 4,5m esticada - 13 fios/cm²; 100% algodão; alta resistência. Pacote com 12 unidades.		PACOTE	5.233
97	444375	Atadura de Crepom - 30cm x 1,80m em repouso; 4,5m esticada - 13 fios/cm²; 100% algodão; alta resistência. Pacote com 12 unidades.		PACOTE	2.757
99	444614	Atadura Gessada 20 Cm x 4 m – Caixa c/ 20 Unid		CAIXA	156
101	411520	Bandagem flexível de gaze branca, confeccionada em poliéster e algodão, impregnada com pasta de óxido de zinco, acácia, glicerina, óleo de rícino e vaselina, tamanho aproximado 10,2cm x 9,14cm		UNIDADE	3.613
103	428386	Caixa Coletora de Material Perfurocortante, capacidade 13 litros		UNIDADE	6.825
105	435591	Caneta para Eletrobisturi (Caneta Eletrocirúrgica) Material polímero, monopolar, com comando manual, universal, e conector padrão de 3 pinos compatível com o bisturi elétrico. Eletrodo faca em aço inox com cobertura em teflon (anti aderente). Com cabo fixo de comprimento de 3m. Estéril. Descartável. Embalagem Individual. Com registro na ANVISA/MS.		UNIDADE	1.331
107	436825	Curativo de Alginato de Calcio 10cmx10cm. Pacote c/10 unid		PACOTE	693
109	406843	Curativo de Hidrocoloide estéril regular; 10cm x10cm. Pacote c/ 5 unid		PACOTE	1.602

111	446603	Esparadrapo impermeável composto por tecido 100% algodão, tratado com resinas acrílicas, adesivo à base de óxido de zinco, borracha natural e resinas. Em rolo, com capa. Medida: 10cm x 4,5m	UNIDADE	4.730
113	350646	Fita adesiva hospitalar; crepada, branca; mono face; multiuso. Em rolo, com capa. Medida: 19 mm x 50m,	UNIDADE	5.418
115	437882	Fita hospitalar, microporosa, transparente; hipoalergênica. Em rolo, com capa. Medida: 5cm x 4,5m	UNIDADE	2.687
117	438973	Frasco Coletor P/ Vias Aéreas Material: Plástico Transparente Capacidade: Aproximadamente 3500ml. Tampa rosqueável. Componentes: 2 Vias. C/ Conector; Corta-Fluxo e Alça. Graduado. Descartável. Embalagem Individual	UNIDADE	600
119	459259	Placa Eletrocirúrgica – Placa de espuma, adesiva, impermeável, descartável. Modelo: horizontal bipartida com gel condutor. Tamanho universal para pacientes adultos e pediátricos. Sem cabo e com compatibilidade com bisturi elétrico. Com registro ANVISA/MS.	UNIDADE	1.824
121	462497	Compressa CIRÚRGICA, cerca de 30x30cm, confeccionada em tecido de algodão, com 4 camadas, costura reforçada nos cantos; cadaço c/ 30 cm de comprimento com elemento radiopaco. Uso único. Estéril. (Embalado em material que garanta a integridade do produto). Pacote com 05 unidades.	PACOTE	7.547
123	462497	Compressa CIRÚRGICA, cerca de 45x50cm, confeccionada em tecido de algodão, com 04 camadas; costura reforçada nos cantos; cadaço c/ 30 cm de comprimento com elemento radiopaco. Uso único. Não estéril (embalado em material que garanta a integridade do	PACOTE	1.364

		produto). Pacote com 50 unidades			
125	450524	Compressa para banho no leito, medindo 35cm x 45cm, confeccionada em tecido quádruplo sobreposto; 100% algodão, alta absorção; tecido com amarração e costura. Uso único. Não estéril. (Embalado em material que garanta a integridade do produto). Pacote com 50 unidades.		PACOTE	1.012
127	438390	Gaze cortada 7,5 x 7,5 cm ESTÉRIL 13 fios. Pacote c/ 10 unidades		PACOTE	111.800
129	369313	Gaze cortada 7,5 x 7,5 cm NÃO ESTÉRIL 13 fios. Pacote c/ 500 unidades		PACOTE	2.643
131	444199	Gaze tipo queijo, 100% algodão, isenta de impurezas, 9 fios/cm², 8 dobras, tamanho 91cm x 91m, acondicionada em embalagem plástica individual		UNIDADE	870

1.15 Sendo esta, a tabela dividida por unidade:

ESPECIFICAÇÃO	UNID	HMRS	HMNF	SAB	ESF	PMC	GSM	IST AIDS HV	TOTAL
Abaixador de Língua – tipo espátula, em madeira, bordas arredondadas, sem rebarbas e com superfície lisa. Descartável; não estéril. Medidas aproximadas: 14cm x 1,5cm x 2mm Pacote c/ 100 Unid.	PACOTE	600	12	440	1.200	5	4	12	2.273
Algodão hidrófilo, 100% puro, branco; formato bola, pacote, com o mínimo, 100g	UNIDADE	0	384	0	0	0	27	0	411
Algodão Hidrófilo, 100% puro, formato de rolo 500g;	UNIDADE	5280	552	420	2064	24	21	12	8.373
Algodão Ortopédico 15cm x 1,8m – Confeccionado em fibras 100% algodão cru, transformadas em rolos de mantas uniformes. Sem Impurezas e Farpas. Pacote com 12 unidades.	PACOTE	8952	0	0	0	0	0	0	8.952



Aparelho de Barbear -Descartável, lâmina dupla em aço inox, cabo plástico	UNIDADE	7.500	0	300	366	30	660	0	8.856
Atadura de Crepom - 10cm x 1,80m em repouso; 4,5m esticada; 13 fios/cm²; 100% algodão; alta resistência. Pacote com 12 unidades.	PACOTE	12.528	24	3.120	9.108	288	4	0	25.072
Atadura de Crepom - 20cm x 1,80m em repouso; 4,5m esticada - 13 fios/cm²; 100% algodão; alta resistência. Pacote com 12 unidades.	PACOTE	7.872	24	3.170	9.576	288	4	0	20.934
Atadura de Crepom - 30cm x 1,80m em repouso; 4,5m esticada - 13 fios/cm²; 100% algodão; alta resistência Pacote com 12 unidades.00	PACOTE	3.168	24	3.170	9.264	288	3	0	15.917
Atadura Gessada 10 Cm x 3 m – Caixa c/ 20 Unid	CAIXA	600	0	0	0	0	0	0	600
Atadura Gessada 15 Cm x 3 m – Caixa c/ 20 Unid	CAIXA	660	0	0	0	0	0	0	660
Atadura Gessada 20 Cm x 4 m – Caixa c/ 20 Unid	CAIXA	624	0	0	0	0	0	0	624
Bandagem flexível de gaze branca, confeccionada em poliéster e algodão, impregnada com pasta de óxido de zinco, acácia, glicerina, óleo de rícino e vaselina, tamanho aproximado 10,2cm x 9,14cm	UNIDADE	780	0	5.880	11868	0	0	0	18.528
Barra De Erich - Pacote c/ 1 Metro	PACOTE	24	0	0	0	0	0	0	24
Bateria de lítio de 1.5 V - LR 41; para uso em termômetro clínico digital	UNIDADE	240	72	20	0	12	22	0	366
Caixa Coletora de Material Perfurocortante, capacidade 13 litros	UNIDADE	5.760	456	13.000	8.040	12	23	12	27.303
Capa para intensificador de imagens. Fabricada em polietileno transparente, descartável, estéril, medindo 110 x160cm, em forma de envelope, com acessórios para fixação e abertura asséptica.	UNIDADE	780	0	0	0	0	0	0	780
Capa protetora para microscópio cirúrgico - fabricada em filme plástico de polietileno, com visor para lente do microscópio, elásticos e fitas adesivas para fixação, estéril e descartável, dimensões aproximadas: 12,5 x 250cm.	UNIDADE	780	0	0	0	0	0	0	780

Capa protetora para vídeo cirurgia -, Material externo plástico translúcido, tipo impermeável, medindo 12,5 x 250cm; descartável, estéril; em forma tubular.	UNIDADE	10800	0	0	0	0	0	0	10.800
Colar Cervical Pediátrico – confeccionado em polietileno de alta densidade, espessura mínima de 2mm. Revestido com espuma macia tipo EVA. Fechamento com velcro, seguindo padrão de cores universal para identificação de tamanho. Abertura frontal para palpação de pulso carotídeo e acesso à traqueia; abertura na parte posterior permitindo palpação e ventilação da nuca. Demais medidas, aproximadas: Circunferência 34 a 46cm altura anterior 7,5cm e altura posterior 12,5cm	UNIDADE	12	0	0	0	0	0	0	12
Colar Cervical Tamanho G Confeccionado em polietileno de alta densidade, espessura mínima de 2mm, revestido com espuma macia tipo EVA Fechamento com velcro, seguindo padrão de cores universal para identificação de tamanho. Abertura frontal para palpação de pulso carotídeo e acesso à traqueia; abertura na parte posterior permitindo palpação e ventilação da nuca. Demais medidas, aproximadas: Circunferência 40 a 56cm; altura anterior 13,5cm. e altura posterior 14 cm	UNIDADE	12	0	0	0	0	0	0	12



Colar Cervical Tamanho M Confeccionado em polietileno de alta densidade, espessura mínima de 2mm, revestido com espuma macia tipo EVA Fechamento com velcro, seguindo padrão de cores universal para identificação de tamanho. Abertura frontal para palpação de pulso carotídeo e acesso à traqueia; abertura na parte posterior permitindo palpação e ventilação da nuca. Demais medidas, aproximadas: Circunferência 40 a 56cm; Altura anterior 12cm e altura posterior 13,5 cm	UNIDADE	24	0	0	0	0	0	0	24
Colar Cervical Tamanho P Confeccionado em polietileno de alta densidade, espessura mínima de 2mm, revestido com espuma macia tipo EVA Fechamento com velcro, seguindo padrão de cores universal para identificação de tamanho. Abertura frontal para palpação de pulso carotídeo e acesso à traqueia; abertura na parte posterior permitindo palpação e ventilação da nuca. Demais medidas, aproximadas: Circunferência 40 a 56cm; altura anterior 10,5cm e altura posterior 13cm	UNIDADE	12	0	0	0	0	0	0	12

COLETOR DE URINA ABERTO INFANTIL, NÃO ESTERIL. Aplicação: coletar diurese. Material: saco plástico transparente atóxico resistente e maleável, Tamanho/Capacidade de 100ml. Características adicionais: sistema aberto, descartável, unissex, com graduação de 10ml em 10ml, com abertura abaulada na parte superior do coletor, acima da coluna de graduação medindo aproximadamente 2,5 x 4,0cm, parte adesiva não se desprenda do coletor, não deixe resíduos na pele, proteção do adesivo desprenda com facilidade da parte aderente do coletor, local para identificação do paciente, não estéril. Apresentação: embalagem individual. Unidade de Estoque: unidade(un)	UNIDADE	1.200	1440	0	0	6	0	0	2.646
Coletor de Urina Sistema Fechado - Antirrefluxo – 2000ml - Clamp no tubo extensor para vedação e no tubo de saída para desmame. Alça de sustentação para fixação no leito. Bolsa coletora em PVC flexível, dupla face, transparente, graduada e com identificação para o paciente; tubo de saída centralizado e verticalizado, com proteção e acomodação do tubo, conector adaptado para sondas Foley. Estéril	UNIDADE	10.000	1.800	0	0	0	0	0	11.800
Coletor de urina, confeccionado em plástico; graduado; sistema aberto, capacidade: cerca de 1200 ml. Não estéril, descartável	UNIDADE	10.000	24	0	0	0	0	0	10.024
Compressa neurocirurgia, Material: Algodão Prensado c/ elemento radiopaco aproximadamente 25x76mm Componente C/ Cordão Identificador. Esterilidade: Estéril Uso Único	UNIDADE	600	0	0	0	0	0	0	600



Compressa neurocirurgia, Material: Algodão Prensado c/ elemento radiopaco aproximadamente 13x76mm Componente C/ Cordão Identificador. Esterilidade: Estéril Uso Único Embalagem Individual	UNIDADE	600	0	0	0	0	0	0	600
Conjunto Drenagem Tórax Componentes: Frasco Pvc Rígido transparente. Tampa Rosca C/3vias Aplicação: Conector Dreno-Tubo Volume: 1.000 ML Graduação: Bureta 100ml Graduada De 50 Em 50ml Características Adicionais: Tubo Extensor Silicone, Pinça Clamp 1,20m. Estéril. Descartável	UNIDADE	504	0	0	0	0	0	0	504
Conjunto Drenagem Tórax Componentes: Frasco Pvc Rígido transparente. Tampa Rosca C/3vias Aplicação: Conector Dreno-Tubo Volume: 500 ML Graduação: Bureta 100ml Graduada De 10 Em 10 Características Adicionais: Tubo Extensor Pvc C/ Pinça Clamp Adicionais: Suporte Fixação No Leito Uso: Estéril. Descartável	UNIDADE	504	0	0	0	0	0	0	504
Conjunto Drenagem Tórax Componentes: Sistema Fechado Dupla Câmara Aplicação: Pleural E Mediastinal Volume: 2000 ML Graduação De 50 Em 50ml. Características Adicionais: Vácuo, Controle Sucção à Seco Adicionais: 2 Tubos Em Pvc, Mola Antidobra Acessórios: Desconexão Rápida, Gancho P/ Fixação. Estéril. Descartável	UNIDADE	408	0	0	0	0	0	0	408
Caneta para Eletrobisturi (Caneta Eletrocirúrgica) Material polímero, monopolar, com comando manual, universal, e conector padrão de 3 pinos compatível com o bisturi elétrico. Eletrodo faca em aço inox com cobertura em teflon (anti aderente). Com cabo fixo de comprimento de 3m. Estéril. Descartável. Embalagem Individual. Com registro na ANVISA/MS.	UNIDADE	6.000	1296	0	0	0	0	0	7.296
Curativo de Alginato de Calcio 10cmx10cm. Pacote c/10 unid	PACOTE	1800	0	288	3600	180	0	0	5.868

Curativo de Hidrocoloide estéril regular; 10cm x10cm. Pacote c/ 5 unid	PACOTE	1800	60	576	3960	12	0	0	6.408
Curativo Filme Transparente Estéril IV; 9cm X 10cm	UNIDADE	9600	1500	2.880	2040	240	0	0	16.260
Curativo não aderente com Petrolato; 7 a 8cm x 20cm (no mínimo) – estéril – uso único	UNIDADE	1800	0	0	0	0	0	0	1.800
Dispositivo incontinência urinária, componentes: tubo plástico transparente; adaptador e coletor; descartável, atóxico. Tamanho médio	UNIDADE	2400	0	0	0	36	0	0	2.436
Eletrodo Alça Bolinha (Coagulação 4mm)	UNIDADE	12	0	0	0	0	0	0	12
Eletrodo Alça para Cautério de Alta Frequência – Meia Lua – 1cm x 1cm	UNIDADE	12	0	0	0	0	0	0	12
Eletrodo Alça para Cautério de Alta Frequência – Quadrada – 1,0 x 1,0	UNIDADE	12	0	0	0	0	0	0	12
Eletrodo Alça para Cautério de Alta Frequência – Retangular – 1,0 x 1,5	UNIDADE	12	0	0	0	0	0	0	12
Eletrodo descartável monitor cardíaco. Com gel para fixação; hipoalérgico; adulto; uso único – PACOTE COM 50	PACOTE	3120	84	1.200	0	0	0	0	4.404
Eletrodo descartável monitor cardíaco. Com gel para fixação; hipoalérgico; neonatal; uso único	UNIDADE	0	144	0	0	0	0	0	144
Eletrodo Precordial adulto, completo com pera em silicone - preto	UNIDADE	0	0	78	0	0	0	0	78
Eletrodo Precordial infantil, completo com pera em silicone - preto	UNIDADE	0	0	15	0	0	0	0	15
Escova Endocervical + Espátula de Ayres Estéril (conjunto)	UNIDADE	0	1200	4.500	19.080	0	0	0	24.780
Esparadrapo impermeável composto por tecido 100% algodão, tratado com resinas acrílicas, adesivo à base de óxido de zinco, borracha natural e resinas. Em rolo, com capa. Medida: 10cm x 4,5m	UNIDADE	12.000	724	1.800	4.320	12	66	0	18.922

Espéculo vaginal - Tamanho grande; descartável. Produzido em poliestireno. Dispositivo de abertura: parafuso borboleta. Medidas aproximadas: eixo longitudinal da valva 110mm – proximal de 29mm e distal 32mm	UNIDADE	0	324	1.500	1.524	0	0	0	3.348
Espéculo vaginal - Tamanho Pequeno; descartável. Produzido em poliestireno. Dispositivo de abertura: parafuso borboleta. Medidas aproximadas: eixo da valva 80mm – largura perpendicular proximal e distal de 22mm	UNIDADE	0	324	2.000	3.720	0	0	0	6.044
Espéculo vaginal – Tamanho Médio; descartável. Produzido em poliestireno. Dispositivo de abertura: parafuso borboleta. Medidas aproximadas: eixo longitudinal da valva 95mm – proximal de 25mm e distal 28mm	UNIDADE	0	1.920	3.600	13.068	0	0	0	18.588
Espéculo Vaginal. Material: Geralmente em poliestireno cristal ou polietileno, atóxico. Tipo: Vaginal, descartável, estéril. Aplicação: Específico para uso em procedimentos de CAF (Cirurgia de Alta Frequência) ou para coleta de material para exame preventivo (Papanicolau), com duto aspirador de vapores/fumaça. Características Adicionais: Com duto/cânula de aspiração (pode ter 3 orifícios ao longo do eixo). Parafuso (tipo borboleta) ou sistema de travamento acoplado para fixação da abertura. Superfície lisa, sem rebarbas. Tamanho Médio Embalagem: Individual, tipo <i>blister</i> ou <i>PGC</i> (Papel Grau Cirúrgico), que garanta a integridade e esterilidade do produto até o uso. Esterilidade: Estéril, por óxido de etileno ou outro método validado. Registro ANVISA: O produto deve possuir registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), com número e data de validade a serem apresentados pelo fornecedor no ato da licitação.	UNIDADE	600	0	0	0	0	0	0	600

Esponja Gelatinosa Absorvível Hemostática 70x50x10mm	UNIDADE	360	120	0	0	0	0	0	480
Extensor em PVC Cristal. Flexível, siliconado, para oxigênio. Conector graduado. Medida: cerca de 2 metros. Atóxico. Estéril. Descartável	UNIDADE	24.000	1.416	0	0	0	0	0	25.416
Extensor em PVC Cristal. Flexível, siliconado, para oxigênio. Conector graduado. Medida: cerca de 4 metros. Atóxico. Estéril. Descartável.	UNIDADE	3.600	0	0	0	0	0	0	3.600
Faixa de Smarch 10cmx2mx0,6mm.	UNIDADE	120	0	0	0	0	0	0	120
Faixa de Smarch 15cmx2mx0,45mm.	UNIDADE	180	0	0	0	0	0	0	180
Faixa de Smarch 20cmx2mx0,5mm.	UNIDADE	120	0	0	0	0	0	0	120
Fita adesiva hospitalar; crepada, branca; mono face; multiuso. Em rolo, com capa. Medida: 19 mm x 50m,	UNIDADE	15.000	936	1.520	4.104	48	67	0	21.675
Fita hospitalar, microporosa, transparente; hipoalergênica. Em rolo, com capa. Medida: 5cm x 4,5m	UNIDADE	12.000	720	720	2.148	432	67	0	16.087
Fixador Citológico 100ml, com válvula atomizadora (sistema Spray)	UNIDADE	48	4	576	1.476	0	0	0	2.104
Formol Líquido 37%	LITRO	600	36	2	0	0	0	0	638
Frasco Coletor P/ Vias Aéreas Material: Plástico Transparente Capacidade: Aproximadamente 3500ml. Tampa rosqueável. Componentes: 2 Vias. C/ Conector; Corta-Fluxo e Alça. Graduado. Descartável. Embalagem Individual	UNIDADE	2.400	0	0	0	0	0	0	2.400
Frasco Coletor P/ Vias Aéreas Material: Plástico Transparente Capacidade: Aproximadamente 500 ml. Tampa rosqueável Componentes: 2 Vias. C/ Conector, Corta-Fluxo e Alça. Graduado. Descartável. Embalagem Individual	UNIDADE	840	0	0	0	0	0	0	840

Frasco para água ou dieta enteral, transparente, não estéril. Com tampa de rosca e obturador e medidas laterais. Graduação de 10 em 10ml. Material: polietileno. Capacidade 500ml. Produto isento de bisfenol A. O produto é embalado em embalagem BOPP (polipropileno biorientado), contendo uma unidade do produto por embalagem	UNIDADE	1.800	0	0	0	0	0	0	1.800
Gel condutor para eletrocardiograma de alta condutividade – frasco com 100g.	UNIDADE	1.200	0	1.200	936	0	0	0	3.336
Gel condutor para ultrassonografia de alta condutividade – frasco com 100g.	UNIDADE	1.200	2.400	0	0	0	0	0	3.600
Glicerina bidestilada 75%	LITRO	0	0	9	0	0	0	0	9
Granulado Absorvente de Co ² / Cal Sodada - 5 L	GALÃO	120	0	0	0	0	0	0	120
Hastes Flexíveis de Algodão – Embalagem com 100 unidades	PACOTE	0	600	80	702	0	37	0	1.419
Histerômetro - dilatador descartável, fabricado em polímero, com escala métrica em cm. Estéril. Descartável. Embalagem individual	UNIDADE	0	144	0	0	0	0	0	144
Injetor p/ esclerose de varizes 23 gauges - 203cm	UNIDADE	24	0	0	0	0	0	0	24
Kit tala aramada para imobilização - composto por 04 peças, confeccionadas em tela aramada, maleável, cobertas com EVA (4mm); Colorido nas cores padrão para facilitar a identificação do tamanho.	UNIDADE	120	0	0	0	0	0	0	120
Lâmina de Bisturi Nº 11 – Caixa c/ 100 Unidades	CAIXA	120	0	0	0	0	0	0	120
Lâmina De Bisturi Nº 15 – Caixa c/ 100 Unidades	CAIXA	240	16	25	600	0	0	0	881
Lâmina De Bisturi Nº 21 – Caixa c/ 100 Unidades	CAIXA	240	72	25	600	0	0	0	937
Lâmina De Bisturi Nº 22 –Caixa c/ 100 Unidades	CAIXA	120	36	0	0	0	0	0	156
Lâmina descartável para Tricotomizador cirúrgico compatível com a Tricotomizador MedPEX- Referência SC002.	UNIDADE	0	100	0	0	0	0	0	100
Lençol de papel 70 cm x 50m confeccionado em 100% de fibras naturais não transgênicas.	UNIDADE	360	360	216	1.020	12	8	10	1.986



Malha Tubular 10cmx10m	UNIDADE	480	48	0	0	0	0	0	528
Malha Tubular 12cmx15m	UNIDADE	480	48	0	0	0	0	0	528
Malha tubular 15cmx25m.	UNIDADE	480	0	0	0	0	0	0	480
Papel para ultrassom UPP-110S tam.110mm X 20m tipo I normal (compatível com aparelho Video Graphic Printer-Sony Modelo UP-897MD) BOBINA	UNIDADE	0	180	0	0	0	0	0	180
Papel termossensível para cardiocardiografia: bloco sanfonado 150 folhas, dimensões da folha: 156X100mm (compatível com aparelho Kolplast)	UNIDADE	0	240	0	0	0	0	0	240
Papel termossensível para ECG 80mm X 30m	UNIDADE	0	24	300	360	1	0	0	685
Papel termossensível reticulado, tamanho 216x30mm, bobina A4 milimetrada (compatível com aparelho de ECG da Bionet)	UNIDADE	2.040	24	510	0	0	0	0	2.574
Papel compatível com cardioversor DF8 Prolife	rolo	0	6	0	0	0	0	0	6
Pera uso médico, para insuflação esfigmomanômetro – confeccionada em látex natural, tamanho único; com válvula de metal. Reutilizável	UNIDADE	0	0	35	42	6	4	0	87
Pinça de Cherron Estéril Descartável	UNIDADE	2.400	0	0	0	0	0	0	2.400
Placa Eletrocirúrgica – Placa de espuma, adesiva, impermeável, descartável. Modelo: horizontal bipartida com gel condutor. Tamanho universal para pacientes adultos e pediátricos. Sem cabo e com compatibilidade com bisturi elétrico. Com registro ANVISA/MS.	UNIDADE	6.000	1.296	0	0	0	0	0	7.296
Porta lâminas capacidade 3 lâminas - fabricado em polipropileno (PP); Utilizado em transporte e armazenamento de processos histológicos e citológicos; cuba vertical com ranhuras; Tampa com trava de rosca.	UNIDADE	1.200	1.200	4.500	0	0	0	0	6.900
Pote coletor, sem pá, graduado, transparente, tampa rosqueável. Estéril. Uso em lactário. Capacidade 80 ml. Pacote c/100 unidades, embalados individualmente.	PACOTE	0	210	12	24	4	0	0	250



Preservativo masculino para exames de ultrassonografia. Fabricado em látex, comprimento mínimo: 16 cm, com aproximadamente 4,40 cm (largura) e espessura mínima: 0,045 mm, sem lubrificante.	UNIDADE	2.400	3.456	0	0	0	0	0	5.856
Saco para cadáver grande – 90cm x 220cm, fabricado em polietileno de baixa densidade (PEBD) com sistema de fechamento tipo zíper.	UNIDADE	3.600	12	0	0	0	0	0	3.612
Saco para cadáver pequeno – 50cm x 100cm, fabricado em polietileno de baixa densidade (PEBD) com sistema de fechamento tipo zíper.	UNIDADE	48	12	0	0	0	0	0	60
Serra de Gigli, tamanho: 40cm	UNIDADE	300	0	0	0	0	0	0	300
Suporte para caixa coletora de material perfurocortante capacidade 13 litros; confeccionado em aço, com acabamento em pintura epóxi branca	UNIDADE	300	24	30	90	4	10	3	461
Tala metálica, para imobilização de membros. Confeccionada em alumínio e espuma antialérgica. Medida: 12mm x 18cm. Não estéril. Descartável. Pacote 12 unidades	PACOTE	120	0	0	0	0	0	0	120
Tela Cirúrgica – Tela protésica 100% polipropileno, medida aproximada 15 x 15cm	UNIDADE	900	0	0	0	0	0	0	900
Tela Cirúrgica – Tela protésica 100% polipropileno, medida aproximada 25 x 35cm	UNIDADE	150	0	0	0	0	0	0	150
Tela Cirúrgica – Tela protésica 100% polipropileno, medida aproximada 30 x 30cm	UNIDADE	150	0	0	0	0	0	0	150
Termômetro Clínico Digital, memória da última medição, 100% resistente a água e bateria de longa duração (substituível)	UNIDADE	240	60	50	540	6	11	0	907
Termômetro Digital de Testa Infravermelho, sem contato com a pele Função: Medição da Temperatura Corpórea, Ambientes e Superfícies Alarme de Febre	UNIDADE	0	6	0	0	4	15	0	25
Torneira de 3 vias (tree way)	UNIDADE	7.200	1.800	0	0	0	0	0	9.000
Tubo de Látex Nº 200 - extensão em silicone - 15 metros	UNIDADE	48	0	6	0	0	0	0	54

Compressa CIRÚRGICA, cerca de 30x30cm, confeccionada em tecido de algodão, com 4 camadas, costura reforçada nos cantos; cadaço c/ 30 cm de comprimento com elemento radiopaco. Uso único. Estéril. (Embalado em material que garanta a integridade do produto). Pacote com 05 unidades.	PACOTE	21.290	8.900	0	0	0	0	0	30.190
Compressa CIRÚRGICA, cerca de 45x50cm, confeccionada em tecido de algodão, com 04 camadas; costura reforçada nos cantos; cadaço c/ 30 cm de comprimento com elemento radiopaco. Uso único. Não estéril (embalado em material que garanta a integridade do produto). Pacote com 50 unidades	PACOTE	4258	1.200	0	0	0	0	0	5.458
Compressa para banho no leito, medindo 35cm x 45cm, confeccionada em tecido quádruplo sobreposto; 100% algodão, alta absorção; tecido com amarração e costura. Uso único. Não estéril. (Embalado em material que garanta a integridade do produto). Pacote com 50 unidades.	PACOTE	4.000	0	48	0	0	0	0	4.048
Gaze cortada 7,5 x 7,5 cm ESTÉRIL 13 fios. Pacote c/ 10 unidades	PACOTE	288.800	46.860	62.400	47.400	540	1200	0	447.200
Gaze cortada 7,5 x 7,5 cm NÃO ESTÉRIL 13 fios. Pacote c/ 500 unidades	PACOTE	32.000	432	24.000	16.980	5	24	0	73.441
Gaze tipo queijo, 100% algodão, isenta de impurezas, 9 fios/cm², 8 dobras, tamanho 91cm x 91m, acondicionada em embalagem plástica individual	UNIDADE	2.400	12	360	696	0	12	0	3.480

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Nova Friburgo realiza anualmente licitações para abastecimento das unidades de saúde que compõem sua estrutura, com a devida previsão dos itens nelas utilizados. Trata-se de material indispensável e essencial à rotina das unidades de saúde, cujo desabastecimento pode comprometer diretamente a continuidade, a segurança e a qualidade da assistência prestada à população.

2.2. A motivação detalhada, a descrição das necessidades de cada unidade requisitante e as memórias de cálculo dos quantitativos encontram-se integralmente descritas no **Estudo Técnico Preliminar nº 004/2026** (Apêndice do presente Termo de Referência), ao qual se remete para fins de fundamentação, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

2.3. Em síntese, a necessidade de contratação será amparada nos seguintes fundamentos:

- 2.3.1. **Hospital Municipal Raul Sertã (HMRS):** Os materiais médico-hospitalares são insumos essenciais para execução de procedimentos clínicos, assistenciais e de enfermagem, utilizados em setores críticos como pronto atendimento, enfermarias, centro cirúrgico, CTI/UTI e emergência. A indisponibilidade desses materiais pode ocasionar interrupções nas rotinas assistenciais, risco de agravamento clínico e comprometimento da segurança do paciente.
- 2.3.2. **Hospital Maternidade Dr. Mário Dutra de Castro (HMNF):** O material solicitado integra a nova padronização institucional do Hospital Maternidade, elaborada pela equipe técnica multidisciplinar com o objetivo de atender aos pacientes com itens mais atuais, em conformidade com a medicina baseada em evidências e os protocolos assistenciais estabelecidos.
- 2.3.3. **Subsecretaria de Atenção Básica (SAB):** A contratação visa atender, pelo período de 1(um) ano, as demandas de 5(cinco) unidades de saúde: UBS Cordoeira, UBS São Geraldo, Posto de Saúde Tunney Kassuga, Policlínica Sylvio Henrique Braune e Posto Waldir Costa.
- 2.3.4. **Estratégia de Saúde da Família (ESF):** A contratação contempla 20 (vinte) unidades da ESF, distribuídas em território municipal, com atendimento contínuo à população adstrita.
- 2.3.5. **Programa Melhor em Casa (PMC):** O programa atende até 50 (cinquenta) pacientes domiciliados, tendo pacientes com sequelas neurológicas e alto grau de complexidade, com feridas contaminadas e infectadas com grau IV, demandando reposição regular e qualificada de insumos.
- 2.3.6. **Gerencia de Saúde Mental:** A contratação supre as necessidades básicas de funcionamento dos dispositivos do CAPS i, CAPS AD E CAPS III, assegurando melhores condições de trabalho e de atendimento aos usuários e moradores em acompanhamento psicossocial.
- 2.3.7. **Programa IST/AIDS/HEPATITES VIRAIS/TUBERCULOSE/HANSENÍASE:** A presente contratação atende ao material utilizado pelos referidos programas, que em breve funcionarão em setor unificado, assegurando a continuidade das atividades de prevenções, diagnósticos e tratamento.

2.4. Reitera-se que os quantitativos se destinam ao abastecimento pelo período de 01 (um) ano de toda Rede Municipal de Saúde. A planilha consolidada, consta da Tabela do item 1.15, fora devidamente ajuntada e fundamentada no ETP nº 004/2026 e nos Documentos de Formalização de Demanda juntados aos autos do processo.

2.5. Ressalta-se que as especificações técnicas, bem como os quantitativos do objeto solicitado, foram indicadas pelas equipes técnicas das respectivas unidades de saúde, as quais se responsabilizam por todas as informações lançadas nos documentos requisitórios.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. Trata-se da aquisição de **MATERIAL MÉDICO** para atender às necessidades da Rede Municipal de Saúde pelo período de 01 (um) ano, por meio da realização de certame licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico**, com adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, pelo critério de julgamento de **menor preço por item**, de forma a assegurar a maior economicidade possível à Administração.

3.2. A solução adotada (aquisição parcelada via Registro de Preço) é a melhor que se adequa ao perfil do objeto, tendo em vista que:

- 3.2.1. Os itens possuem consumo contínuo e alta rotatividade nas unidades de saúde;
- 3.2.2. Os quantitativos exatos a ser demandado em cada período não pode ser definido com precisão prévia, dada a variação da demanda assistencial;
- 3.2.3. O SRP permite aquisições sob demanda, sem compromisso de contratação integral do quantitativo registrado, conferindo flexibilidade operacional e financeiro à Administração, com enquadramento no art. 3º, inciso V, do Decreto Federal nº 11.462/2023.
- 3.2.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços observa os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021 e, subsidiariamente como parâmetro técnico-normativo, as disposições do Decreto Federal nº 11.462/2023, especialmente quanto à utilização do SRP para contratações frequentes, entregas parceladas e demandas cujo quantitativo ou momento de aquisição não possa ser integralmente definido de forma prévia.

3.3. A aquisição é enquadrada, como referido no subitem 1.6, como **bens comuns**, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

3.4. Quanto à adoção do critério de julgamento de menor preço por item, a Administração entende ser a escolha mais adequada, pois possibilita a participação competitiva de fornecedores especializados em diferentes categorias de materiais, assegurando maior economicidade na aquisição e evitando sobrepreços por agrupamento forçado dos itens.

3.5. Quanto ao **parcelamento do objeto**, aponta-se que o conjunto dos itens a serem fornecidos pode estar sob responsabilidade de mais uma contratada, com execução de etapas isoladas, sendo vislumbrada a realização de uma única licitação com adjudicação por item, dado o entendimento da Administração pela viabilidade econômica do parcelamento do objeto, nos termos do art. 40, §4º, da Lei 14.133/2021.

3.6. No tocante ao ciclo da vida do objeto, a solução contempla as seguintes etapas:

- 3.6.1. **Planejamento e estimativa:** definição dos quantitativos com base no histórico de consumo das unidades requisitantes, memórias de cálculo e DFDs, conforme detalhado no ETP nº 004/2026;
 - 3.6.2. **Fornecimento sob demanda:** emissão de documento de solicitação ou instrumento equivalente pelas unidades demandantes, com entrega ao Almoxarifado Central ou local designado, conforme conveniência da Administração.
 - 3.6.3. **Recebimento e controle de qualidade:** verificação das especificações técnicas, validade, integridade das embalagens e rastreabilidade sanitária no ato do recebimento;
 - 3.6.4. **Armazenamento e distribuição:** responsabilidade da Administração, observando as condições de conservação indicadas pelo fabricante para cada item;
 - 3.6.5. **Uso e descarte:** os materiais de uso único e descartáveis deverão ser descartados conforme as normas de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (PGRSS), em especial a RDC ANVISA nº 222/2018 e a Resolução CONAMA nº 358/2005, sendo de responsabilidade da unidade requisitante o correto gerenciamento pós-uso.
- 3.7. Vale lembrar que no SRP há apenas a prerrogativa de contratação, sem garantia de obrigação futura ou compromisso de aquisição do quantitativo integral. Assim, o quantitativo a ser efetivamente adquirido será definido de acordo com a necessidade demandada pelas unidades requisitantes ao longo da vigência da Ata.
- 3.8. As unidades requisitantes já possuem toda a estrutura mínima necessária para viabilizar a contratação, incluindo profissionais capacitados para a correta fiscalização e os equipamentos/estruturas necessários ao recebimento, armazenamento e distribuição dos materiais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21).

4.1. Requisitos Regulatórios e Sanitários

- 4.1.1. Somente será admitida a oferta de produto para Saúde que possua regularização sanitária perante a **ANVISA** (registro ou notificação), quando aplicável, nos termos da Lei nº 6.360/1976 e do Decreto nº 8.077/2013, devendo o fornecedor disponibilizar o número para verificação
- 4.1.2. Quando exigido pela regulamentação sanitária aplicável à atividade, a contratada deverá comprovar **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE/ANVISA)** e demais autorizações pertinentes.
- 4.1.3. Para equipamentos sob regime de vigilância sanitária, quando houver item dessa natureza no escopo, exigir-se-á certificação compulsória de conformidade e **Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO**, quando aplicável, conforme Portaria INMETRO nº 384/2020 e RDC ANVISA nº 549/2021.

- 4.1.4. Certificação voluntária: quando a certificação for voluntária, a Administração poderá exigir o cumprimento de requisitos técnicos pertinentes, sem impor, indevidamente, a apresentação de um certificado específico, admitindo-se comprovações equivalentes.
- 4.1.5. Itens com exigência de esterilidade deverão ser entregues estéreis, de uso único, com método de esterilização validado e embalagem individual que assegure a integridade e esterilidade até o uso, quando aplicável.

4.2. Rastreabilidade, Segurança do Paciente e Gestão de Alertas

- 4.2.1. Cada fornecimento deverá assegurar **rastreabilidade**, com identificação mínima: fabricante, lote (ou série, quando aplicável), data de fabricação, validade e número de regularização ANVISA (quando aplicável).
- 4.2.2. O fornecedor deverá comunicar formalmente à Administração sobre **alertas sanitários, interdições e recolhimentos** relacionados aos itens fornecidos, adotando medidas de substituição/ressarcimentos cabíveis, preservando a continuidade do serviço.

4.3. Embalagem, rotulagem e integridade

- 4.3.1. Os itens deverão ter rótulos legíveis e acondicionamento compatível com o transporte/armazenamento, contendo as informações necessárias à conferência e rastreabilidade.
- 4.3.2. Para itens estéreis, invólucro violado, perfurado, molhado, amassado ou com suspeita de perda de esterilidade implicará **recusa do item/lote**, conforme critérios de aceite.

4.4. Validade Mínima e Vida Útil

- 4.4.1. Os itens deverão ser entregues com validade remanescente mínima de **2/3 (dois terços) do prazo total**, ou vida útil equivalente, quando aplicável, salvo justificativa e aceite formal da Administração, sem prejuízo da continuidade assistencial.

4.5. Transporte, acondicionamento e condições de armazenamento

- 4.5.1. A contratada deverá assegurar que transporte e acondicionamento preservem as características do produto, observando as condições do fabricante (temperatura, umidade, proteção à luz/impacto), quando aplicável.
- 4.5.2. **Não será aceito** produto com **indícios de má conservação** (violação de lacres, umidade em itens sensíveis, deformação, sinais de contaminação etc.).

4.6. Fornecimento sob Demanda e Nível de Serviço

- 4.6.1. O fornecimento deverá ocorrer **sob demanda**, atendendo aos prazos estipulados neste Termo de Referência, com capacidade de reposição compatível com consumo contínuo e alta rotatividade, de modo a evitar desabastecimento.

- 4.6.2. Considerando o atendimento contínuo e a necessidade de manter nível mínimo de estoque em múltiplos pontos de atendimento, deverá ser observada, no planejamento operacional do fornecimento, a lógica de mitigação de risco de desabastecimento adotada pelas unidades demandantes.

4.7. Aceite, Inspeção e Controle de Qualidade

- 4.7.1. A Administração poderá realizar **inspeção e análise de qualidade** no recebimento, com recusa motivada de itens em desacordo com especificações e normas aplicáveis.
- 4.7.2. Compatibilidade com equipamentos existentes: para itens cuja funcionalidade dependa de compatibilidade, o fornecedor deverá garantir a compatibilidade com os equipamentos indicados nas especificações técnicas, respondendo por eventuais incompatibilidades identificadas no recebimento e/ou uso regular.
- 4.7.2.1. Não será exigida apresentação de amostra, uma vez que a verificação de atendimento às especificações poderá ser realizada por meio documental (regularização sanitária aplicável, fichas técnicas/manuais e demais comprovações pertinentes) e por inspeção no recebimento, cabendo à contratada garantir a compatibilidade e o adequado funcionamento dos itens fornecidos com os equipamentos e fluxos assistenciais já existentes nas Unidades.
- 4.7.2.2. Ademais, trata-se de objeto cujas especificações encontram-se padronizadas pela Rede Municipal de Saúde e, quando aplicável, submetidas a regras de regularização sanitária (registro/notificação), o que, em conjunto, confere nível de segurança suficiente para dispensar a amostragem, sem prejuízo do controle de qualidade e do aceite definitivo no recebimento.
- 4.8. Priorizar, quando cabível, embalagens recicláveis, redução de resíduos produzidos e orientação de descarte/gerenciamento adequado, em linha com o **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (6ª edição – AGU/CGU, 2023)**.
- 4.9. Não será admitida a **subcontratação** do objeto contratual, visando preservar rastreabilidade, responsabilidade sanitária e controle do fornecimento.
- 4.10. Carta de solidariedade **não se aplica** ao presente objeto.
- 4.11. Não será admitida a aquisição de produtos que não estejam devidamente notificados/registrados na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360/1976 e o Decreto nº 8.077/2013.

Reserva de Cotas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

- 4.12. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 4.13. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 4.14. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 4.15. Será dada prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando adjudicados a licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto nº 8.538/2015.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. Prazo e condições de Entrega



- 5.1.1. Será dada prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando adjudicados a licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto nº 8.538/2015.
- 5.1.2. Os bens deverão ser entregues no ***Almoxarifado Central – Av. Conselheiro Julius Arp, nº 80, 2º Andar, Centro, Nova Friburgo, Rio de Janeiro.*** Deverão ser respeitados o horário e dias de funcionamento – Segunda a sexta-feira, no horário das 09h às 16h;
- 5.1.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência, pelo telefone (22) 2541-2049, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior devidamente comprovadas.

5.2. Recebimento Provisório

- 5.2.1. Os materiais serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no prazo de 2 (dois) dias uteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 5.2.2. O recebimento provisório será registrado em documento próprio, assinado pelo fiscal do contrato, sem implicar aceitação definitiva dos itens entregues.

5.3. Rejeição e Substituição

- 5.3.1. Os materiais poderão ser **rejeitados**, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias uteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 5.3.2. Serão motivos de rejeição, entre outros:
 - 5.3.2.1. Itens entregues com especificações divergentes das descritas na tabela no item 1.15 deste Termo de Referência;
 - 5.3.2.2. Produtos com prazo de validade inferior a 2/3 (dois terços) do prazo total, salvo aceite formal justificado da Administração;
 - 5.3.2.3. Embalagens violadas, danificadas ou com suspeita de perda de esterilidade, para os itens que a exijam;
 - 5.3.2.4. Produtos sem regularização sanitária válida perante a ANVISA, quando exigível;
 - 5.3.2.5. Produtos sem rastreabilidade mínima identificada (fabricante, lote, data de fabricação e validade)

5.4. Recebimento Definitivo

- 5.4.1. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado, nos termos do art. 140, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021
- 5.4.2. Na hipótese de a verificação referida no subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, dar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.4.3. O recebimento provisório ou definitivo **não excluirá** a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.5. São obrigações da **CONTRATADA** no âmbito da execução do objeto:

- 5.5.1. Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo registrado de cada item;
- 5.5.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade determinada pela legislação vigente;
- 5.5.3. Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento, garantindo que os produtos cheguem ao destino em perfeitas condições de uso;
- 5.5.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os objetos em que se verificarem danos decorrentes do transporte ou divergências com as especificações;
- 5.5.5. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- 5.5.6. Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência e a regularidade sanitária do produto fornecido;
- 5.5.7. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- 5.5.8. Manter, durante toda a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- 5.5.9. Comunicar formalmente à Administração qualquer ocorrência de alerta sanitário, interdição ou recolhimento relacionado aos itens fornecidos, adotando as medidas de substituição
- 5.5.10. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

5.6. São obrigações da **CONTRATANTE** no âmbito da execução do objeto:

- 5.6.1. Atestar as faturas/notas fiscais da contratada, oriundas do fornecimento dos materiais licitados;
- 5.6.2. Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos estabelecidos, à contratada;
- 5.6.3. Prestar as informações e os devidos esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- 5.6.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada, notificando-a formalmente;
- 5.6.5. Aplicar as penalidades constantes nas Sanções Administrativas deste Termo de Referência, bem como no instrumento editalício e na Lei nº 14.133/2021, em caso de descumprimento de qualquer obrigação por parte da contratada.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21).

6.1. Das disposições Gerais do contrato

- 6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos do art. 115, *caput*, da referida Lei
- 6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotada tais circunstâncias mediante simples apostila, nos termos do art. 115, §5º, da Lei nº 14.133/2021.
- 6.1.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas **por escrito** sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para este fim.
- 6.1.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.2. Designação dos Fiscais e Gestores

- 6.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117, *caput*, da Lei nº 14.133/2021
- 6.2.2. Para o acompanhamento, gestão e fiscalização da execução do presente contrato, serão designados, em momento posterior e antes do início da execução do objeto, agentes públicos nas funções de **gestor/gestor substituto** e **fiscal/fiscal substituto**, por meio de portaria específica da autoridade competente.
- 6.2.3. Os fiscais designados pela contratante deverão ter experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do fornecimento e do contrato.

6.3. Competências do Fiscal do Contrato



- 6.3.1. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, nos termos do art. 117, §2º, da Lei 14.133/2021
- 6.3.2. O fiscal do Contrato informará a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providências que ultrapasse sua competência.
- 6.3.3. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o dia, mês e ano, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas e encaminhando os apontamentos às autoridades competentes para as providências cabíveis.
- 6.3.4. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência, especialmente no que se refere às especificações técnicas, quantitativos, prazos de entrega, condições de embalagem, validade e rastreabilidade sanitária dos produtos.

6.4. Responsabilidades da Contratada na Gestão Contratual

- 6.4.1. A contratada será obrigada a **reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir**, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do art. 119 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.4.2. A contratada será responsável pelos **danos causados diretamente à Administração ou a terceiros** em razão da execução do contrato, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.4.3. Somente a contratada será responsável pelos **encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais** resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 121, *caput*, da Lei nº 14.133/2021.
- 6.4.4. A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais **não transferirá à Administração** a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato, nos termos do art. 121, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

6.5. Limites da Fiscalização

- 6.5.1. A fiscalização **não exclui nem reduz** a responsabilidade da contratada pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

- 6.5.2. A fiscalização de que trata esta seção **não excluirá** a responsabilidade contratual da contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades verificadas no curso da execução e delas decorrentes.

Regularidade Fiscal durante a Execução

- 6.5.3. Durante a execução contratual, serão exigidas as seguintes certidões, que deverão estar dentro da validade no momento de cada pagamento:
- 6.5.3.1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - 6.5.3.2. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal, abrangendo as contribuições sociais administradas pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
 - 6.5.3.3. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
 - 6.5.3.4. Certidão da Dívida Ativa Estadual (PGE/RJ) — referente à Dívida Ativa Estadual;
 - 6.5.3.5. Certidões Municipais — referentes ao ISS e à Dívida Ativa Municipal;
 - 6.5.3.6. Certidão Negativa de Débitos Estaduais (SEFAZ/RJ) — referente ao ICMS.
- 6.5.4. Caso as certidões elencadas no subitem anterior não estejam regularizadas no SICAF, deverão ser apresentadas diretamente pela contratada no momento da liquidação da despesa.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘g’, da Lei nº 14.133/2021)

- 7.1. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.399.442/0001-79 – Avenida Alberto Braune, nº 224, sala 221, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28613-001.

Da liquidação da despesa:

- 7.2. A liquidação será realizada pela Secretaria Municipal de Fazenda, a partir do cumprimento das obrigações elencadas neste Termo de Referência, em obediência ao Decreto nº 2.493, de 07 de novembro de 2023 e o Decreto nº 3.116 de 18 de Setembro de 2024, https://pmnf.rj.gov.br/paginas-centralizadas/9_64_Legislacoes.html.

- 7.3. Deverá ser observado no momento da emissão do Documento Fiscal e na liquidação da despesa os dispositivos do Decreto Municipal nº2480/2023, o qual dispõe sobre a arrecadação do Imposto de Renda incidente na fonte de que trata o art. 157, inciso I, da Constituição Federal, nos pagamentos a pessoas jurídicas efetuados por órgãos, Fundos e Fundação instituída e mantida pelo Município, observando ainda as regras aplicáveis ao Imposto de Renda incidente na fonte estabelecidas pelo art. 64 da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012. https://pmnf.rj.gov.br/paginas-centralizadas/9_64_Legislacoes.html

Do pagamento da despesa:

7.4. O pagamento será efetuado pelo Município de Nova Friburgo mediante crédito em conta corrente da contratada, até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da atestação da Nota Fiscal apresentada pela contratada, desde que cumpridas, às formalidades legais e contratuais previstas, e, de acordo com o Decreto Municipal nº 2493, de 07 de novembro de 2023.

7.5. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

7.6. O pagamento será efetuado desde que as certidões listadas abaixo estejam dentro da validade:

- Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Fazenda Federal – abrange as contribuições sociais;
- FGTS;
- PGE – referente à Dívida Ativa Estadual;
- Municipal – referente ao ISS e Dívida Ativa;
- Estadual CND – referente ao ICMS.

7.7. A Nota Fiscal deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que possibilite o contratante efetuar o pagamento do valor devido;

7.8. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento licitatório, fundamentada através da lei nº 14.133/2021, de acordo com o disposto nos itens 1.3, 1.4 e 1.5 deste Termo de Referência;

8.2. Para exigências de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa **física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário **individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- 8.5. Microempreendedor **Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- 8.8. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.10. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- 8.11. **Agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).
- 8.12. **Produtor Rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.13. Para os produtos ofertados em que a licitante não seja a detentora do registro junto à ANVISA, deverá ser apresentada, como anexo da proposta, a Declaração do Detentor do Registro (DDR) ou documento equivalente que autorize a comercialização do item pela licitante.
- 8.14. O Contratado deverá apresentar cópia da Licença Sanitária/Alvará Sanitário (estadual ou municipal), válido e vigente, expedido pelo órgão competente de Vigilância Sanitária, compatível com a atividade efetivamente exercida pela licitante relacionada ao objeto, tais como: produção, importação, armazenamento, distribuição e/ou comercialização de produtos para saúde/material médico-hospitalar, quando exigível, em consonância com os requisitos regulatórios e sanitários previstos no item 4.1 deste Termo de Referência.

8.15. O Contratado deverá apresentar, também, cópia da Autorização de Funcionamento (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária — ANVISA, inclusive para distribuidoras, quando exigida pela legislação sanitária aplicável à categoria do produto ofertado;

8.15.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal Social e Trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.19. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões) positiva(s), com efeito, de negativa(s), na forma da lei;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual, Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.23. Prova De Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal –CEF.

8.24. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de

Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Qualificação Econômico-Financeira:

- 8.25. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;
- 8.26. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, há menos de 90 (noventa) dias da data da licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade;
- 8.27. Para a licitante sediada na Cidade de Nova Friburgo, esta prova será feita mediante apresentação de certidão emitida pelo único Distribuidor Oficializado desta Comarca;
- 8.28. A licitante sediada em outra comarca ou Estado da Federação poderá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede ou qualquer outro documento idôneo que indique os cartórios ou ofícios de registro que controlam a distribuição dos pedidos de falências. A declaração poderá ser solicitada como documento complementar pelo Pregoeiro;
- 8.29. No caso de as certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou recuperação judicial, a empresa deverá apresentar certidão emitida pelo foro competente, informando em que fase se encontra o feito em juízo;
- 8.30. Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente;
- 8.31. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

- 8.32. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de LG, SG e LC, será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação;
- 8.33. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;
- 8.34. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.35. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital — ECD ao SPED;
- 8.36. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021;

8.37. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.38. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.39. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.39.1. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

8.39.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.39.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, **quando solicitado pela administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.40. Conforme descritos nos subitens 8.14 e 8.15, a Contratada deverá apresentar:

a) cópia da Licença/Alvará Sanitário, estadual ou municipal, válido e vigente, expedido pelo órgão competente de Vigilância Sanitária, compatível com a atividade efetivamente exercida e relacionada ao objeto (produção, importação, armazenamento, distribuição e/ou comercialização de produtos para saúde/material médico-hospitalar), quando exigível;

b) cópia da Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, válida e vigente, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, inclusive para distribuidoras, quando exigida pela legislação sanitária aplicável à categoria do produto ofertado, em consonância com os requisitos regulatórios e sanitários previstos no item 4.1 deste Termo de Referência.

c) Declaração do Detentor de Registro – DDR para os produtos ofertados em que a licitante não seja a detentora do registro junto à ANVISA, deverá ser apresentada, como anexo da proposta, a Declaração do Detentor do Registro (DDR) ou documento equivalente que autorize a comercialização do item pela licitante. A DDR poderá ser substituída por documento equivalente que comprove a regularidade sanitária do produto e a legitimidade da cadeia de fornecimento, nos termos da legislação sanitária vigente.

Disposições gerais sobre habilitação

8.41. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.42. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.43. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.44. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.45. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES:

Da Contratada:

9.1. Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

9.2. Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

9.3. Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;

9.4. Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

9.5. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;

9.6. Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido;

9.7. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;

- 9.8. Manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- 9.9. A estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- 9.10. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- 9.11. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- 9.12. Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- 9.13. Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

Da Contratante:

- 9.14. Comunicar à Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- 9.15. Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- 9.16. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- 9.17. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- 9.18. Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.19. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- 9.20. Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- 9.21. Demais condições constantes do edital de licitação;

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração Administrativa, o Contratado que:

- 10.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;
- 10.1.2. Der causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento do serviço público ou ao interesse coletivo;
- 10.1.3. Der causa à inexecução do total contratado;
- 10.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 10.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 10.1.6. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; e
- 10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013
- 10.1.9. As infrações previstas nesta cláusula não afetam a incidência das demais hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando aplicáveis à conduta do licitante ou contratado.

10.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer as infrações previstas no subitem 10.1, observando a natureza e a gravidade da conduta, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração Pública e a eventual implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, as seguintes sanções (Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: I - advertência; II - multa; III - impedimento de licitar e contratar; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.)

- 10.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato prevista no subitem 10.1, desde que não se justifique a imposição de penalidade mais grave.
- 10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “10.1.2”, “10.1.3” e “10.1.4” do item 10.1, desde que não se justifique a imposição de penalidade mais grave. O impedimento de licitar e contratar poderá ser aplicado pelo prazo máximo de 3 (três) anos, observados os limites legais e a decisão motivada da autoridade competente.
- 10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “10.1.5”, “10.1.6”, “10.1.7” e “10.1.8” do item 10.1, bem como quando as condutas previstas nas alíneas “10.1.2”, “10.1.3” e “10.1.4” justificarem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar e contratar.

10.2.4. Multa, nas seguintes modalidades e condições:

- 10.2.4.1. multa moratória, para a infração descrita na alínea “10.1.4” do item 10.1, de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) por dia de atraso injustificado, calculada sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 10.2.4.2. multa compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “10.1.5” a “10.1.8” do item 10.1, de até 30% (trinta por cento) do valor da contratação, observados os critérios de dosimetria previstos nesta cláusula;
- 10.2.4.3. multa compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “10.1.3” do item 10.1, de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação;
- 10.2.4.4. multa compensatória, para a infração descrita na alínea “10.1.2” do item 10.1, de 15% (quinze por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação;
- 10.2.4.5. multa compensatória, em substituição à multa moratória, para a infração descrita na alínea “10.1.4” do item 10.1, caso o atraso injustificado ultrapasse 30 (trinta) dias, de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação; e
- 10.2.4.6. multa compensatória, para a infração descrita na alínea “10.1.1” do item 10.1, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.
- 10.2.4.7. A multa prevista neste item será calculada na forma estabelecida no edital, neste Termo de Referência e no contrato, respeitado o limite mínimo de 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, conforme a Lei nº 14.133/2021.
- 10.2.4.8. A definição do percentual aplicável dentro das faixas previstas nas alíneas “10.1.4”, “10.1.5” e “10.1.6” considerará, mediante decisão motivada, a natureza e a gravidade da infração, a extensão do inadimplemento, a duração do atraso, os danos causados, a existência de reincidência, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, o grau de culpabilidade do Contratado e as medidas adotadas para corrigir a irregularidade ou reparar o dano.

10.3. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias de atraso injustificado, a Administração poderá, mediante decisão motivada e observância do contraditório e da ampla defesa, converter a multa moratória em multa compensatória, aplicar as demais sanções cabíveis e promover a extinção unilateral do contrato, quando caracterizada a impossibilidade ou a inconveniência da continuidade da execução.

10.4. A multa compensatória prevista na alínea “10.1.5” será aplicada em substituição à multa moratória relativa ao mesmo fato e período, vedada a cobrança duplicada de penalidades de mesma natureza pelo mesmo atraso.



10.5. A aplicação da multa não afasta a possibilidade de extinção unilateral do contrato nem a aplicação cumulativa das demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, desde que presentes os pressupostos legais e haja decisão motivada.

10.6. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação do Contratado de reparar integralmente os danos comprovadamente causados ao Contratante.

10.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, desde que a cumulação seja motivada e observe a proporcionalidade entre a conduta praticada e as penalidades aplicadas.

10.8. É vedada a aplicação de mais de uma multa pelo mesmo fato gerador, bem como a cobrança cumulativa da multa moratória e da multa compensatória quando ambas decorrerem do mesmo atraso e período de inadimplemento.

10.9. Antes da aplicação da multa, será assegurado ao Contratado o direito de apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação válida, podendo juntar documentos e especificar as provas que pretenda produzir.

10.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente, observada a constituição do débito no processo administrativo próprio.

10.11. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da ciência da decisão administrativa definitiva que a aplicar, sem prejuízo da atualização monetária, dos juros e das demais consequências previstas na legislação e no contrato em caso de inadimplemento.

10.12. A aplicação das sanções será realizada em processo administrativo próprio, assegurados ao Contratado o contraditório, a ampla defesa e o direito à produção de provas, observados a Lei nº 14.133/2021 e o regulamento aplicável.

10.13. A aplicação da multa observará o procedimento previsto no art. 157 da Lei nº 14.133/2021.

10.13.1. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar dependerá da instauração de processo de responsabilização, conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis ou, quando o quadro funcional do órgão ou entidade não for formado por servidores estatutários, por 2 (dois) ou mais empregados públicos integrantes de seus quadros permanentes, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

10.13.2. O Contratado será intimado para apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

- 10.13.3. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas consideradas indispensáveis pela comissão, o Contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da respectiva intimação.
- 10.13.4. As provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas poderão ser indeferidas mediante decisão fundamentada.
- 10.13.5. A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será precedida de análise jurídica e observará a competência da autoridade definida na Lei nº 14.133/2021 e no regulamento aplicável.
- 10.13.6. As notificações e intimações poderão ser realizadas por meio eletrônico, para os endereços informados pelo Contratado na proposta, no contrato ou em cadastro oficial aplicável, inclusive no SICAF quando cabível, devendo a Administração manter a comprovação do envio e, quando disponível, da entrega ou ciência da comunicação.
- 10.13.7. O Contratado deverá manter atualizados seus dados cadastrais e os endereços eletrônicos utilizados para comunicações com o Contratante, comunicando formalmente qualquer alteração
- 10.13.8. A comunicação enviada ao endereço eletrônico informado pelo Contratado será considerada válida quando houver comprovação do envio e não tiver sido comunicada previamente alteração dos dados cadastrais, sem prejuízo da possibilidade de o Contratado demonstrar falha de entrega, indisponibilidade do endereço ou outro fato que tenha impedido o efetivo exercício do contraditório e da ampla defesa.
- 10.13.9. Não sendo possível comprovar a entrega ou a ciência da comunicação eletrônica, deverá ser utilizado meio complementar de notificação apto a assegurar ao Contratado conhecimento efetivo do processo e dos prazos para manifestação.
- 10.14. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.14.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 10.14.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 10.14.3. Os danos que dela provierem para o Contratante ou para a Administração Pública;
- 10.14.4. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- 10.14.5. A extensão do inadimplemento;
- 10.14.6. A duração da conduta infracional;
- 10.14.7. A existência de reincidência;
- 10.14.8. O grau de culpabilidade do Contratado;

10.14.9.As medidas adotadas pelo Contratado para corrigir a irregularidade, mitigar os danos ou colaborar com a apuração.

10.15. A decisão que aplicar a sanção deverá indicar expressamente os critérios utilizados para a definição da penalidade e, quando for o caso, do percentual da multa.

10.16. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013 serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na Lei nº 12.846/2013.

10.16.1.O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas — CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas — CNEP, observadas as competências e os procedimentos estabelecidos na legislação aplicável.

10.16.2.As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, desde que cumpridos cumulativamente os seguintes requisitos:

10.16.3.Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

10.16.4.Pagamento da multa;

10.16.5.Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos, no caso de declaração de inidoneidade;

10.16.6.Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo; e

10.16.7.Realização de análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos legais.

10.16.8.Quando a sanção decorrer das infrações previstas nas alíneas “10.1.5” ou “10.1.8” do item 10.1, a reabilitação também exigirá a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘I’, da Lei nº 14.133/2021).

11.1. A estimativa do valor para o presente objeto é de **R\$ 8.485.588,51 (oito milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos)**, conforme documento *Planilha Orçamentária*, anexados aos autos.



12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'J', da Lei nº 14.133/2021).

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, na forma abaixo:

ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA
Hospital Municipal Raul Sertã;	36001.10.302.1004.2.141		
Hospital Maternidade Dr. Mário Dutra de Castro;	36001.10.302.1004.2.142		
Atenção Básica;	36001.10.301.1003.2.134		
Estratégia de Saúde da Família;	36001.10.301.1003.2.135	1600	3.3.90.30.36
Programa Melhor em Casa;	36001.10.302.1003.2.139		
Gerência de Saúde Mental	36001.10.302.1003.2.138		
Programa DST/HIV/AIDS e Hepatites Virais	36001.10.305.1008.2.156		

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Termo de referência elaborado por esta subscritora auxiliada pela equipe técnica de manutenção desta Secretaria Municipal de Saúde.

Nova Friburgo/RJ, 06 de agosto de 2026.

Apoio Administrativo	Apoio Técnico	Apoio Técnico
Lukas Hottz Emerick Matr.: 063.543	Waleska da Silva Ornellas Matr.: 107.052	Flávia Pinheiro Teixeira Matr.: 063.745

Apoio Técnico	Apoio Técnico	Apoio Técnico
Patricia Soares Carvalho Matr.: 299.080	Geilson Alves Chinaide Matr.: 201.402	Bruna dos Reis Ribeiro Matr.: 063.220



Ratifico o presente termo de referência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, bem como autorizo **O**
PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Ciente, de acordo:

Gabriel Costa Wenderroschy
Secretário Municipal de Saúde
Matr.: 063.454